

Publicação no D.O.E. nº 9509
Dia 06, 08, 15



TCTF nº 008/2015 - SEDS/SEJU

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (TCTF) nº 008/2015, que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR, na condição de órgão **TITULAR DO CRÉDITO**, e a **Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU**, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, visando à descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

Protocolo nº 13.578.447-8

A **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, neste ato representada pela titular da Pasta, **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil nº 954.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominado **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** neste ato representado pelo seu Titular **LEONILDO DE SOUZA GROTA**, portador da Cédula de Identidade nº 519.154-8, inscrito no CPF/MF sob nº 390.246.609-04, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica-Financeira, conforme Projeto constante no processo protocolado sob nº 13.578.447-8, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual nº 5.975 de 22/07/2002, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TCTF tem por objetivo normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observados os limites por elementos de despesas e funcionais programáticas estabelecidos na Cláusula Segunda, do presente Termo, direcionado à consecução das ações estabelecidas pela Deliberação nº 033/2015, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, que serão realizadas no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, para execução do Projeto "*Qualificação Profissional Básica para Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação e de Semiliberdade, que será implementado em 16 (dezesesseis) Centros de Socioeducação e 8 (oito) Casas de Semiliberdade*", conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e aprovados pelo **CEDCA e SEDS**, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 008/2015 - SEDS/SEJU

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, provenientes do FIA/PR, Dotação Orçamentária 5760.08243174.421 - Proteção Integral à Criança e ao Adolescente/FIA-SEDS, Fonte de recurso **131**, na rubrica 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

- I - efetuar a descentralização do orçamento programado, total após a celebração do presente Termo, mediante a emissão de MCO "Movimentação do Crédito Orçamentário" no sistema SIAF, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- II - efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná;
- III - efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Órgão Gerenciador em decorrência do convênio ou termo similar celebrado, observados os prazos e demais formalidades legais;
- IV - acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA; e
- V - observar outras cláusulas constantes do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO

- I - efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais;
- II - firmar contrato para a realização de despesa, quando se fizer necessário;
- III - emitir as respectivas ordens de compra ou serviço, visando à realização das despesas objeto do presente Termo de Cooperação Técnica;
- IV - emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa;
- V - efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços ou aquisição de bens, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnica;
- VI - providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da SEDS/Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85;
- VII - determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa;
- VIII - encaminhar à **SEDS**, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:
 - a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 008/2015 - SEDS/SEJU

- b) uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
- c) pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;
- d) primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;
- e) contrato original celebrado para a execução de obras, serviços ou fornecimento de bens;
- f) uma via da nota de empenho; e
- g) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007;

IX - emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso;

X - utilizar a logomarca da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando necessário;

XI - solicitar alteração justificada do Plano de Aplicação, quando for o caso, aguardando a expressa aprovação da **SEDS** para a execução das despesas dela decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do presente Instrumento será de 18 (dezoito) meses a partir da data da publicação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Após a realização do objeto do presente Termo e remanescendo recursos já deliberados pelo CEDCA/PR, poderá haver prorrogação do Termo de Cooperação, no interesse dos Convenientes, nos termos da legislação vigente, desde que a **SEJU** submeta Plano de Aplicação à apreciação e aprovação pela **SEDS**, vedada, porém, a mudança do objeto e a categoria econômica das despesas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos convenientes já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os partícipes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado "Termo de Rescisão" acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO. A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a readequação do contrato.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 008/2015 - SEDS/SEJU

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 13 de julho de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social**

Leonildo de Souza Grota
**Secretário de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos**

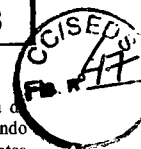
Testemunhas:

1.

Eliane Criz Alvares
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

2.

Thais Inácia
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR



Secretaria da Administração e da Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM
PREGÃO PRESENCIAL - N° 039/2014

EQUIPE 5
PROTOCOLO 13.486.268-8
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros de táxi para Curitiba e Região Metropolitana, pelo período de 12 (doze) meses
INTERESSADO: RTVE
RESULTADO DESERTO EM 05/08/2015
INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

R\$ 96,00 - 65319/2015

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA n° 008/2015 - SEDS/SEJU

Protocolo n° 13.578.447-8

Participes: A Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social SEDS, e a Secretana de Estado da Justiça SEJU.

Objeto: Cooperação Técnico-Financeira para consecução das ações estabelecidas pela Deliberação n° 033/2013 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PR, para execução do Projeto "Qualificação Profissional Básica para Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação e de Semiliberdade, que será implementado em 16 (dezesseis) Centros de Socioeducação e 8 (oito) Casas de Semiliberdade".

Valor: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais);

Dotação Orçamentária: P/A 4421, elementos de despesa 33.90.39.00, Fonte de recurso 131 outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Vigência: ... a partir da data da publicação por 18 (dezoito) meses. Assinado em 13/07/2015.

Curitiba, 05 de Agosto de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS

R\$ 120,00 - 65519/2015

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 072/2014

Protocolo n°: 13.007.022-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, e o Município de Palotina.

Do Aditamento: ... fica indicada a Técnica Marisa Yaros, CPF/MF: 761.346.369-91, para acompanhamento e fiscalização do presente instrumento.

Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e Aditivos, não atingidas ficam ratificadas. Assinado em 01/07/2015.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 295/2013

Protocolo n°: 11.288.851-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, e o Município de Rolândia.

Da Denominação e Vigência: ... por força da Lei n° 18.374/14 a Concedente passará a designar-se Secretana de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS. Ficam prorrogados os prazos estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, pelo período de 12 (doze) meses, com término para ambos em 02/07/2016.

Do Aditamento: ... fica indicado o Técnico Marcio Antunes da Silva, CPF/MF: 003.556.469-51, para acompanhamento e fiscalização do presente instrumento.

Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e Aditivos, não atingidas ficam ratificadas. Assinado em 01/07/2015.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 259/2013

Protocolo n°: 11.288.889-6

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, e o Município de Nova Tebas.

Do Aditamento: ... fica indicada a Técnica Pricila Tereza Basso, CPF/MF: 041.801.479-55, para acompanhamento e fiscalização do presente instrumento.

Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. Assinado em 01/07/2015.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 073/2012

Protocolo n°: 11.449.210-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, e o Município de Bom Sucesso.

Da Vigência: Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Originário, pelo período de 06 (seis) meses, com término em 03/01/2016.

Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas, ficam ratificadas. Assinado em 03/07/2015.

Curitiba, 05 de Agosto de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa.

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS

R\$ 288,00 - 65548/2015

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 005/2015

Protocolado sob n° 13.012.718-5

Participes: O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e a entidade APAE de Cantagalo.

Objeto: Termo de Cessão Temporária de Veículo por Empréstimo, Termo de Cessão n° 004/2015.

Vigência: a partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses.

Autorização Governamental: em 22.01.2014, protocolado n° 13.012.718-5.

Data assinatura: 09.07.2015.

Curitiba, 05 de Agosto de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS

R\$ 96,00 - 65576/2015

EXTRATO DE CONVÊNIO

Participes: O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR e os Municípios constantes do anexo.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para o financiamento na implementação de ações voltadas à "Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medidas socioeducativas - AFAM", conforme Plano de Trabalho.

Vigência: ... a partir da publicação, pelo período de 18 (dezoito) meses, sendo de 12 (doze) meses o prazo para a execução do convênio.

Dotação Orçamentária: P/A 4221, elementos de despesa 33.40.41.01 e 44.40.42.01, Fonte 131 (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA).

Autorização Governamental: ... Autorizados pelo Senhor Governador do Estado em 09/06/2015 e 30/06/2014, respectivamente nos processos protocolados sob os n.º: 11.383.408-0 e 13.007.748-0.

ANEXO

Município/Protocolo	Empenho n°	Conv. n°	Valor	Assinatura
Assai / 13.007.891-5	5760.0000.5.00073-1 5760.0000.5.00072-1	025/2015	R\$ 84.000,00	01/07/2015
Altonia / 13.007.748-0	5760.0000.5.00064-1 5760.0000.5.00065-1	017/2015	R\$ 36.000,00	01/07/2015
Querência do Norte / 12.146.198-6	5760.0000.5.00070-1 5760.0000.5.00071-1	021/2015	R\$ 36.000,00	16/07/2015

Curitiba, 05 de Agosto de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa.

Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS

R\$ 192,00 - 65559/2015

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ORÇAMENTÁRIO SETORIAL

8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 2620110454 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS CASAS FAMILIARES RURAIS DO SUL DO BRASIL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FISCAL DO CONVÊNIO.

FISCAL - LAURITA MENJON DA SILVA

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 20 de julho de 2015

PROTOCOLO: 13.453.836-8

VIGÊNCIA: INÍCIO: 01/06/2011 - FINAL: 30/09/2015

R\$ 96,00 - 65094/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
SETOR DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Departamento de Imprensa Oficial do Estado.

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de confecção de 1.518.445

Impressos Escolares Oficiais para atender os Estabelecimentos de Ensino da

Rede Estadual, no valor total de R\$ 599.245,25 (quinhentos e noventa e nove

mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com recursos

da Fonte 116/SEQE - Dispensa de Licitação 024/2015.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto.

PROTOCOLO: 13.577.625-4

R\$ 120,00 - 65328/2015

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.531.643-3 apenso ao 12.192.269-0.

DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 033/2014.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Laranjal.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação n° 033/2014.

DO PRAZO

Da execução: A execução perdurará até o dia 21 de dezembro de 2015.

Da Vigência: A vigência perdurará até 19 de abril de 2016.

DATA: 24 de junho de 2015.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FIL
Secretário/SEIL

R\$ 144,00 - 65099/2015